

DECRETO N.º 19.199, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Médico, padrão 14-C, da Escala de Vencimentos 7, da Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Washington Luiz Ribas, RG 639.467, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982
JOSE MARIA MARIN
Denir Zamariolli, Secretário da Saúde
Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração
Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva,
Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 19.200, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Administração JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil Nível II, padrão 7-C, da Tabela III, do Subquadro de Cargos da Secretaria da Saúde, provido por Iril Carvalho, RG n.º 3.077.665, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Administração.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.
JOSE MARIA MARIN
Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração
Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982
Aurélio Bruno de Matos Paiva,
Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 19.201, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Motorista, padrão 11-B — Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, provido por Geraldo dos Santos, RG 1.594.237, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde
Manoel Gonçalves Ferreira Filho,
Secretário da Administração
Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva,
Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.202, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 6-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, preenchida por Maria de Lourdes Portela Ribeiro, RG n.º 3.267.484, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Educação
Manoel Gonçalves Ferreira Filho,
Secretário da Administração
Calim Eid, Secretário de Estado,
Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva,
Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.203, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria da Cultura

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Técnico de Planejamento, padrão 38-B (situação antiga), Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador, provido por Leontina Lancellotti, RG 3.053.544, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Cultura.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.
JOSE MARIA MARIN
João Carlos Gandra da Silva Martins,
Secretário Extraordinário da Cultura
Manoel Gonçalves Ferreira Filho,
Secretário da Administração
Hygino Antonio Baptiston,
Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da
Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.204, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere função-atividade do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria do Interior e dá providências correlatas JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Motorista, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador, preenchida por Milton Barbosa Pereira, RG n.º 5.032.427, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria do Interior.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 1982, ficando revogado o Decreto n.º 18.365, de 6 de janeiro de 1982.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.
JOSE MARIA MARIN
Manoel Gonçalves Ferreira Filho,
Secretário da Administração
Hygino Antonio Baptiston,
Secretário de Economia e Planejamento
Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior
Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.
Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da
Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.131, DE 30 DE JULHO DE 1982

Altera o Decreto n.º 17.352, de 20 de julho de 1981, que fixa normas para a elaboração do Orçamento do Estado

Retificação do D.O. de 31-7-82

Art. 1.º

V —

a)

onde se lê: A Secretaria da Fazenda preparar texto contendo o
leia-se: A Secretaria da Fazenda preparará texto contendo o

DECRETO N.º 19.132, DE 30 DE JULHO DE 1982

Acrescenta parágrafo ao artigo 4.º do Decreto n.º 7.460, de 22-1-76, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 14.824, de 11-3-80

Retificação do D.O. de 31-7-82

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Acrescenta parágrafo ao artigo 4.º do Decreto n.º 7.460, de 22-1-76, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 14.824, de 11-3-80.

DECRETO N.º 19.139, DE 30 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 31-7-82

Art. 1.º —

Table with 2 columns: Location and Amount (Cr\$). Rows include D.R.01 - GRANDE SÃO PAULO (Capital) with Fundação Nacional de Cultura Negra e Miscigenações Brasileiras (4,509.603,00) and D.R.06 - RIBEIRÃO PRETO (Franca) with Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca (1,571.508,00).

DECRETO N.º 19.140, DE 30 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que específica

Retificação do D.O. de 31-7-82

Art. 1.º —

onde se lê: Fico concedido auxílio de
leia-se: Fica concedido auxílio de

DECRETO N.º 19.143, DE 30 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 31-7-82

Art. 1.º —

Table with 2 columns: Location and Amount (Cr\$). Row includes D.R.07 - BAURU (Barra Bonita) with Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barra Bonita, Departamento: Hospital e Maternidade São José (204.948,78).

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despacho do Governador, de 3.8.82

Na Aut. Prov. 18 do DAEE-25.999-78-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre a doação de mudas de plantas: "Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 87, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar ao Instituto Tecnológico Sagrado Coração de Jesus, sediado em Taubaté, 500 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 30.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 24 do DAEE-25.999-78-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre a doação de mudas de plantas: "Diante da manifestação do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 50, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica a doar à Prefeitura Municipal de São Sebastião, 600 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 42.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 42 do DAEE-25.999-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre a doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 35, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar ao Serviço Social da Indústria — SESI, de Moji das Cruzes, 200 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 14.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Aut. Prov. 39 do DAEE-25.999-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 33, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar à Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba, para arborização da EEPG "Antonio Magalhães Bastos", 500 mudas de árvores no valor total de Cr\$ 35.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 2 do DAEE-30.042-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 123, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 5.000 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 350.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da lei 89 de 1972."
Na Aut. Prov. 55 do DAEE-25.999-81-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "A vista dos elementos de instrução do processo salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 17, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Cubatão, 1.500 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 75.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 60 do DAEE-25.999-81-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 21, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Potirendaba, 4.033 mudas de plantas, em parcelas semestrais de 1.000 unidades, no valor total de Cr\$ 282.310,00, nos termos do art. 19, II, alínea

"a", da lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 61 do DAEE-25.999-81-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 19, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste, 1.336 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 93.520,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 62 do DAEE-25.999-81-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 20, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 1.274 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 76.440,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 64 do DAEE-25.999-81-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 15, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, 2.000 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 120.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
Na Aut. Prov. 68 do DAEE-25.999-81-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 29, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 1.473 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 103.110,00, nos